



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2013/2016

LEI MUNICIPAL N.º 1.941, DE 25 DE MAIO DE 2016.

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011 DE 23 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Publico Municipal, e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

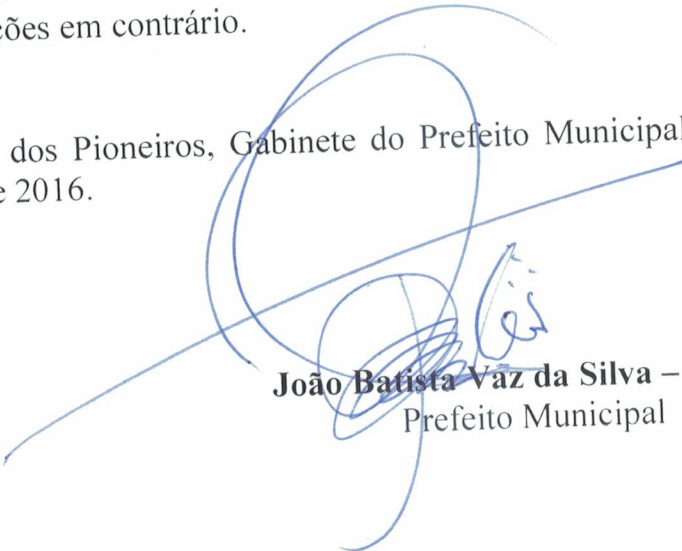
Art. 1º Fica a Praça que se localiza na quadra 126 entre as ruas: Ilhéus, Roraima, Boa Vista e Mato Grosso do Sul, com a seguinte denominação:

“PRAÇA LIONS CLUBE INTERNACIONAL”

Art. 2º O Poder executivo Municipal deverá no prazo de 60 (Sessenta) dias colocar placa denominativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 25, de maio de 2016.


João Batista Vaz da Silva – Cebola
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**